

# EXTENSÃO EM PÍLULAS JURÍDICAS: acesso à justiça pela via dos direitos face à COVID-19 e seus desdobramentos

*EXTENSION IN LEGAL PILLS: access to justice through the rights in the face of COVID-19 and its outcomes*

**Adriana Goulart de Sena Orsini**

Universidade Federal de Minas Gerais  
Belo Horizonte, MG, Brasil  
adrisena@ufmg.br  
<https://orcid.org/0000-0002-5354-1906>

**Ana Luiza Soares Cardoso**

Universidade Federal de Minas Gerais  
Belo Horizonte, MG, Brasil  
analuiza99soaresc@gmail.com  
<https://orcid.org/0009-0002-1762-8315>

**Cibele Aimée de Souza**

Universidade Federal de Minas Gerais  
Belo Horizonte, MG, Brasil  
cibeleaimée@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0003-1861-0141>

**João Marcelo de Paiva Brandão**

Universidade Federal de Minas Gerais  
Belo Horizonte, MG, Brasil  
jmarcelopaiva@gmail.com  
<https://orcid.org/0009-0000-5722-6762>

**Juliana Castro Sander Morais**

Universidade Federal de Minas Gerais  
Belo Horizonte, MG, Brasil  
julianasander1@gmail.com  
<https://orcid.org/0009-0006-9747-0472>



## RESUMO

O presente trabalho versa sobre a execução e os desdobramentos do projeto de extensão universitária "Acesso à Justiça pela via dos direitos em face da pandemia da COVID-19: pílulas jurídicas" desenvolvido, principalmente, ao longo dos anos de 2020 e 2021, por iniciativa do Programa RECAJ UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Universidade Federal de Minas Gerais. Ao longo do trabalho, por meio de levantamento e análise descritiva de dados relativos ao Projeto Pílulas Jurídicas, são apresentados os motivos ensejadores da proposta extensionista, em paralelo com sua forma de funcionamento, objetivos, escolhas de conteúdos e resultados no primeiro biênio de vigência. Por fim, aborda-se a evolução do projeto e de seus enfoques temáticos, do paradigma inicial da promoção do acesso à justiça à etapa seguinte de exploração temática da Agenda 2030 da ONU, ressaltando-se o papel profícuo e transformador da extensão universitária, tanto no contexto de excepcionalidade sanitária ocasionada pelo coronavírus, como no momento posterior de progressivo retorno ao cotidiano de atividades presenciais.

**Palavras-chave:** Extensão universitária, Pandemia, Educação em direitos.

## ABSTRACT

This paper deals with the execution and developments of the university extension project "Access to Justice through rights in the face of the COVID-19 pandemic: legal pills" developed, mainly, over the years of 2020 and 2021, on the initiative of the RECAJ UFMG Program - Teaching, Research and Extension in Access to Justice and Conflict Resolution, at the Federal University of Minas Gerais. Throughout the present work, through a survey and descriptive analysis of data related to the Legal Pills project, the reasons for the extensionist proposal are presented, in parallel with its way of functioning, objectives, content choices and results in the first biennium of validity. Finally, the evolution of the Project and its thematic approaches is discussed, from the initial paradigm of promoting access to justice to the next stage of thematic exploration of the UN 2030 Agenda, emphasizing the fruitful and transformative role of university extension, both in the context of sanitary exceptionalism caused by the coronavirus, as in the subsequent moment of progressive return to the daily routine of face-to-face activities.

**Keywords:** University Extension, Pandemic, Rights education.

## Introdução

A educação universitária no Brasil pauta-se pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, consoante o *caput* do art. 207 da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Como ensina Boaventura de Sousa Santos, é necessário entender que "só há universidade quando há formação graduada e pós-graduada, pesquisa e extensão", pois, faltando algum deles, haverá ensino superior, mas não universidade (2008, p.59).

A aplicação do princípio da indissociabilidade, todavia, envolve a consideração adequada das particularidades da realidade social e institucional em que o ensino superior se desenvolve. No âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Resolução nº 08/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), regulamenta as atividades de extensão na universidade, ressaltada a observância dos princípios e diretrizes do Conselho Nacional de Educação e das orientações do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras, conforme o Parágrafo único, art. 1º, do documento (UFMG, 2020).

O surgimento da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, ao impor o distanciamento social como uma das principais medidas sanitárias de enfrentamento, trouxe consigo a necessidade de se pensar em adaptações inovadoras para as atividades acadêmicas. No campo da extensão, diversos dos programas e projetos vinculados à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) conseguiram adaptar as suas metodologias, com o objetivo de dar continuidade às suas ações e atividades de modo virtual, dentro das possibilidades e das limitações oferecidas pela extensão remota.

Foi nessa conjuntura que, em abril de 2020, a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais (PROEX/UFMG), em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG, lançou o edital nº 02/2020, o qual, de forma inédita na Universidade, destinou-se especificamente ao fomento da formação em extensão universitária no âmbito dos colegiados de pós-graduação e, prioritariamente, ao desenvolvimento de projetos de extensão, novos ou já em curso, para o enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Ressalta-se que esse edital visou, igualmente, apoiar e incentivar a participação integrada, em programas e projetos de extensão, de estudantes de pós-graduação, mestrado e doutorado, e de graduação, dos diferentes cursos da Universidade, o que foi concretizado por meio da oferta de bolsas de extensão para todos os níveis. Conforme disposto no art. 2º, incisos V e VI da Resolução Complementar nº 01/2018 do CEPE, que aprovou as normas gerais de graduação na UFMG, o ensino da graduação será pautado pela integração entre os diversos cursos e com o nível de pós-graduação (UFMG, 2018).

Dessa forma, a UFMG manteve sua premissa institucional de colaborar para a formação acadêmica integral dos estudantes e para a consecução de uma atuação acadêmica e profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior, preocupação que se impõe de modo ainda mais determinante no âmbito das universidades públicas, com prioridade para as ações contra a pandemia.

Diante disso, o presente trabalho busca contribuir com o compartilhamento acadêmico da experiência de extensão remota e, posteriormente, híbrida, vivenciada pela comu-

nidade da UFMG, com a apresentação e a divulgação das atividades desenvolvidas pelo projeto de extensão "Acesso à justiça pela via dos direitos em face da pandemia da COVID-19: Pílulas Jurídicas", criado em maio de 2020, como ação integrante do "Programa RECAJ UFMG: Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos". O Programa RECAJ UFMG, vinculado à Faculdade de Direito da UFMG, dedica-se, desde 2007, à elaboração e à implementação de projetos marcados pela indissociabilidade do tripé ensino, pesquisa e extensão na universidade pública.

Assim sendo, este texto visa colaborar com a compreensão e o desenvolvimento da extensão universitária, seus parâmetros e alcances, bem como seu potencial para a promoção da educação. Ao mesmo tempo, objetiva registrar, difundir e promover ações de extensão que, por meio de intervenções sociais no contexto de enfrentamento da pandemia da COVID-19 e de seus desdobramentos, voltam-se à efetividade do acesso à justiça pela via dos direitos.

### Breves apontamentos sobre a consolidação do projeto

O Projeto Pílulas Jurídicas foi elaborado tendo em vista o edital da PROEX/UFMG nº 02/2020, tanto na perspectiva de fomentar a extensão no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG (PPGD UFMG) e de promover a interação entre discentes de diferentes cursos e níveis de formação, quanto de se estruturar como uma ação de extensão efetiva no combate à pandemia da COVID-19 por meio de intervenções sociais destinadas à promoção do acesso à justiça pela via dos direitos.

Figura 1 - Logo do Projeto Pílulas Jurídicas (2020).



Fonte: Arquivo do Projeto Pílulas Jurídicas. Identidade visual: Nancy Vidal Meneghini.

Como analisa Adolfo Ignacio Calderón (2011), a extensão se constitui como prática acadêmica geradora de conhecimentos e de vivência cidadã ao extensionista, colaborando para formar profissionais competentes e cidadãos com capacidade de compreender e intervir crítica e eticamente nos problemas da sua época. Além disso, contribui para articular e potencializar as forças da sociedade, cooperando, complementando, fortalecendo, intensificando e aprimorando as iniciativas do poder público, da sociedade civil e do mercado, bem como para a interlocução entre os atores integrantes de cada um deles.

Após sua criação e registro, o "Pílulas Jurídicas" foi submetido à avaliação interna e inserido no projeto coletivo do PPGD UFMG, consagrando-se como uma das duas ações de extensão indicadas pelo Coordenador deste Programa de Pós-Graduação para participar do edital PROEX nº 02/2020 no âmbito da Universidade. Encerrado o processo de seleção, o Projeto Pílulas Jurídicas foi contemplado com uma bolsa para aluno de pós-graduação e uma bolsa para aluno de graduação, com vigência no período de junho de 2020 a maio de 2021.

Em junho de 2020, a PROEX/UFMG lançou o edital nº 09/2020, com o objetivo de incentivar a participação voluntária de graduandos e pós-graduandos da UFMG em atividades de extensão, por meio de bolsas de voluntariado. Embora essa participação já existisse, um edital de promoção do voluntariado foi inédito na Universidade. A partir disso, o projeto Pílulas Jurídicas requisitou e obteve a concessão de oito bolsas de voluntariado para discentes do curso de Direito, sendo quatro distribuídas para graduação e quatro para pós-graduação.

Assim, o Programa RECAJ realizou processo seletivo de extensionistas bolsistas e voluntários, pelo qual foram selecionados uma bolsista e quatro voluntários da pós-graduação em Direito, uma bolsista da graduação em Comunicação Social e quatro voluntários da graduação em Direito. Salienta-se ainda que, atendendo aos critérios do edital PROEX/UFMG nº 02/2020, as bolsas foram preenchidas por candidatas que ingressaram no curso por meio das vagas reservadas para ações afirmativas (estudantes ingressantes pelo sistema de cotas), no caso da bolsa no nível de pós-graduação e de avaliação socioeconômica, para a bolsa de graduação, reforçando o papel da universidade pública na garantia da efetividade do direito à educação.

## **Fundamentação teórico-metodológica**

O Programa RECAJ UFMG – Acesso à Justiça e Solução de Conflitos, em que está inserido o "Pílulas Jurídicas", promove projetos voltados a contribuir para a efetivação do acesso à justiça pela via dos direitos no Brasil, ampliando os mecanismos de realização da justiça e de construção e inovação da legislação brasileira com foco nos direitos humanos e nos acordos de convivência por meio da não violência, da consensualidade, do diálogo e do respeito à diversidade e à pluralidade, estimulando a educação e a cultura voltadas à paz social.

As instituições de Ensino Superior e, especialmente, as universidades são protagonistas locais e regionais – e às vezes também nacionais e internacionais – nas mais diversas áreas e formas de atuação, em que se incluem a pesquisa, o ensino, a extensão, a construção e disseminação do conhecimento científico e a formação profissional, estando bem posicionadas para conectar saberes às realidades das comunidades locais (*Instituto Internacional De*

*La Unesco Para La Educación Superior En América Latina Y El Caribe*, 2020). Por essa razão, o protagonismo da atuação da universidade pode promover um efeito catalisador, gerador de impacto e influência na formulação de políticas públicas e na disseminação de conhecimento, visando à criação de um ambiente favorável para a ação no nível da trajetória de cidadãos.

O Projeto Pílulas Jurídicas volta-se, nesse sentido, à capacitação dos sujeitos para uma compreensão ampliada de direitos, dando-lhes condições para o acesso à justiça enquanto "acesso à justiça pela via dos direitos". Sob essa perspectiva, o acesso envolve uma dimensão referente à garantia de efetividade dos direitos, que engloba os eixos de informação acerca dos direitos; conhecimento que permita o recurso a uma instância ou entidade capaz de resolver eventuais conflitos; e efetiva reparação de injustiça ou desigualdade ocasionada pela violação de um direito. A outra dimensão do acesso sob essa concepção refere-se à participação dos sujeitos na configuração do próprio direito, implicando a criação e o reconhecimento de novas categorias de direito (Avritzer *et al.*, 2014).

Nessa conjuntura, a justiça será atingida quando indivíduos, grupos e coletivos lesados tiverem consciência, ou seja, oportunidade de conhecer e de se informar satisfatoriamente acerca de seus direitos. Trata-se, pois, de políticas públicas no âmbito da informação, educação e divulgação de conhecimentos jurídicos com vista a capacitar os cidadãos e as comunidades para que, por si mesmos, perante uma situação de desrespeito, violação, exclusão, ofensa ou privação de direitos, a reconheçam como tal (Avritzer *et al.*, 2014, p. 20).

O contexto de pandemia propiciou a promulgação de novas legislações, decisões e orientações dos Tribunais pátrios, em especial o Supremo Tribunal Federal, e a criação e o ajuste de políticas públicas para a adequação às particularidades do momento, conjuntura que envolveu medidas protetivas e ampliadoras de garantias, mas também de restrição e delimitação. A complexidade normativa e jurídica agravou-se, em seus impactos, para os mais vulneráveis e excluídos, evidenciando a necessidade de informá-los dos seus direitos, de modo que possam exercê-los.

Assim, as ações de extensão desenvolvidas pela UFMG, dentre as quais se situa o "Pílulas Jurídicas", precisam conferir efetividade ao comando contido no inciso I, art. 1º da Resolução nº 08/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Ao regulamentar as atividades de extensão da UFMG, o documento estabelece, no referido dispositivo, que a extensão, indissociável do ensino e da pesquisa, deve abarcar "a interação dialógica, construtiva e transformadora da comunidade acadêmica com os demais setores da sociedade, por meio da troca e construção de conhecimentos voltados para o aprimoramento das políticas públicas e desenvolvimento social" (UFMG, 2020).

Nesse ponto, é pertinente a compreensão de Boaventura de Sousa Santos (2008) sobre o papel das universidades na construção da coesão social e no aprofundamento da democracia e da diversidade cultural. O autor afirma que essas metas serão alcançadas por meio de atividades de extensão das universidades públicas, as quais "(...) devem ter como objectivo (*sic*) prioritário, sufragado democraticamente no interior da universidade, o apoio solidário na resolução dos problemas da exclusão e da discriminação sociais e de tal modo que nele se dê voz aos grupos excluídos e discriminados" (SANTOS, 2008, p.67).

Reconhecendo que o estado de calamidade é potencializador das desigualdades sociais e que seus efeitos e desdobramentos não podem ser motivo para justificar o desrespeito aos direitos humanos, nem obstar acesso a direitos em face do desconhecimento ou da incompreensão quanto ao modo de exercê-los, o Projeto Pílulas Jurídicas promove ações fundamentadas na informação e divulgação jurídicas, que visam a capacitar os cidadãos para que, por si mesmos, conheçam e reconheçam direitos e vias de reparação jurídica caso sofram desrespeito aos seus direitos.

Nesse sentido, são pertinentes os ensinamentos de Adriana Sena e de Mila da Costa (2010) acerca da relação intrínseca entre o pesquisador-extensionista e a comunidade em que se planeja realizar intervenções sociais relevantes, por meio de ações de extensão universitária. Desse modo,

Pode-se dizer que o papel histórico do diálogo necessário entre ensino, pesquisa e extensão é exatamente fazer com que a universidade seja relevante socialmente, constituindo-se em um instrumento transformador do real. Lidar com a realidade por meio da extensão, da pesquisa e do ensino é uma experiência fundamental na formação do interventor/pesquisador e, especialmente, do indivíduo inserido em seu contexto social alcançado pela prática acadêmica. Além de criar as condições necessárias para uma atuação planejada e responsável em ambientes sociais diversos, esse diálogo garante a troca de saberes entre universidade e comunidade e, ainda, dentro da própria realidade acadêmica (Sena & Costa, 2010, p.15).

O objetivo do projeto quando de seu surgimento foi, portanto, contribuir para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e de seus desdobramentos, no que tange às suas implicações jurídicas no cotidiano da sociedade, auxiliando a realização dos escopos sociais da jurisdição, como o de promover a educação, e processos educativos que envolvem a sociedade como um todo, propiciando o esclarecimento acerca de direitos.

Com efeito, toda informação e divulgação devem ser facilmente compreensíveis e trabalhadas de forma concisa, lúdica e didática, para o esclarecimento dos cidadãos sobre questões jurídicas e situações de violação de direitos, tanto as amplificadas, quanto as originadas pelos impactos da pandemia da COVID-19, de modo a colaborar para o acesso à justiça pela via dos direitos. Na continuidade do projeto, o objetivo da educação em direitos e da informação jurídica permaneceu ampliado para novos temas.

O "Pílulas Jurídicas" foi estruturado mediante reuniões e debates entre a professora coordenadora e os pós-graduandos voluntários, que já integravam o Programa RECAJ, resultando em projeto e plano de trabalho, com objetivos, fundamentação teórico-metodológica e planejamento de atividades. Após processo seletivo virtual de novos integrantes, bolsistas e voluntários, foram feitas reuniões da equipe de voluntários e bolsistas pela plataforma *Microsoft Teams*, algumas com a participação da professora coordenadora, além de debates e compartilhamento de materiais e informações por *e-mail* e *WhatsApp*, para alinhamento da equipe, definição de atribuições e levantamento de temas de enfrentamento.

No começo das atividades do projeto, houve a definição de duplas integradas por graduando e pós-graduando para cada plataforma ou rede social, considerando-se *Facebook*, *Instagram*, *Twitter* e *YouTube*. Diante da afinidade entre o *Facebook* (RECAJ UFMG)

e o *Instagram* (@recajufmg), as duplas referentes a essas plataformas foram unificadas em um grupo de trabalho, composto pelos autores deste estudo, no qual as pós-graduandas auxiliavam a professora coordenadora na orientação dos extensionistas de graduação sobre a elaboração dos textos das publicações. Adotou-se, como parte da metodologia de trabalho, a leitura das notícias recentes em *sites* confiáveis, com a posterior análise dos impasses jurisdicionais e dos problemas político-sociais advindos das situações reais encontradas.

No período de calamidade sanitária, frente à intensificação da marginalização e outros problemas sociais existentes na sociedade brasileira, as temáticas abordadas nas "pílulas" levaram em consideração a necessidade de ampliar o conhecimento jurídico e informar, de forma confiável, os múltiplos usuários das redes sociais do projeto. De forma exemplificativa, foram postadas, no *Facebook* e *Instagram*, "pílulas" sobre as temáticas: aumento da violência doméstica e da exploração sexual como efeito da pandemia; vacinação contra a COVID-19; cooperação internacional contra a COVID-19; *Fake News*; combate ao trabalho infantil; relações trabalhistas no cenário pandêmico; objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), como "paz, justiça e instituições eficazes"; datas relativas ao calendário de direitos humanos, como o Dia Nacional da Luta dos Povos Indígenas, entre outras.

Figura 2 - Extensão remota em tempos de distanciamento social.



Fonte: Engin Akyurt por Pixabay.

A partir da escolha da temática, iniciava-se a elaboração dos textos pelos extensionistas responsáveis pelas mídias sociais, especificamente, *Facebook* e *Instagram*. A produção das artes que acompanham os posts era realizada por uma extensionista da graduação, com a utilização do aplicativo *Canva* e de técnicas gráficas para obter uma imagem atra-

tiva, lúdica, realista e representativa para a temática. Para fins de promoção de engajamento, maior alcance nas redes sociais e divulgação do conhecimento das "pilulas", foi necessário analisar os públicos do *Facebook* e do *Instagram* e os horários de maior interação, haja vista a influência dos algoritmos gerenciados pelas redes sociais. Frente a isso, delimitou-se a publicação de duas postagens semanais, no intervalo de 15:00h às 17:00h, horário de Brasília. Além disso, houve a utilização de *hashtags* para fins de engajamento e visibilidade do conteúdo publicado.

No decorrer do projeto, os extensionistas responsáveis pela produção do conteúdo para as plataformas *Facebook* e *Instagram* perceberam a necessidade de se publicar informações mais curtas e concisas, o que impôs certo limite ao tamanho dos *posts* que, em média, não ultrapassavam 4 (quatro) parágrafos de 5 (cinco) linhas cada, considerando-se o modelo de diagramação de textos estabelecido pelo *Instagram*. Após a produção do texto e da arte que o acompanhava, o *post* completo era enviado à equipe, composta pela professora coordenadora do projeto e pelos demais extensionistas – graduandos e pós-graduandos. Aprovado, seguia-se à publicação do *post* no *Instagram* e no *Facebook* e, passados alguns dias, à análise do número de curtidas e da repercussão geral da publicação, como variáveis úteis para a avaliação da efetividade da ação de extensão.

É importante ressaltar que a situação de calamidade sanitária, vivenciada ao redor do mundo, arrefeceu progressivamente, frente aos avanços da vacinação contra o SARS-CoV 2, circunstância que resultou em graduais adaptações ao longo da execução do projeto. Desse modo, o modelo de extensão remota, inicialmente adotado pelo "Pilulas Jurídicas", deu lugar a uma extensão híbrida, marcada pela conjugação de momentos remotos, com o uso de diferentes tecnologias para a realização das atividades extensionistas e a comunicação entre os membros do projeto, e encontros presenciais, que passaram a ocorrer na sala do Programa RECAJ UFMG, no âmbito da Faculdade de Direito da UFMG, no final de 2021.

Assim, se no início do "Pilulas Jurídicas" o contato presencial entre os extensionistas e a coordenadora era inviável, no decorrer de sua execução, os espaços físicos da Universidade Federal de Minas Gerais passaram a ser ocupados pelos integrantes do RECAJ UFMG. Os extensionistas, bolsistas e voluntários, alunos da graduação e da pós-graduação, respeitando o distanciamento social e os protocolos sanitários estabelecidos pela UFMG e pela PROEX, passaram a comparecer à Faculdade de Direito ao longo da semana para construir reflexões e diálogos e promover a organização da dinâmica do projeto.

Nesse sentido, embora a ação de extensão do "Pilulas Jurídicas" continuasse a ser executada por meio das mídias digitais, em especial o *Instagram*, como parte da própria metodologia de execução do projeto, o contato presencial entre os membros da ação passou a ser essencial na nova fase. Isso porque o modelo de extensão híbrida, que avançou no ano de 2021, diante da redução da situação de calamidade sanitária gerada pela pandemia da COVID-19, desenvolveu-se na conjuntura da retomada das atividades presenciais na Universidade Federal de Minas Gerais como um todo, tão caras à promoção e difusão do conhecimento a partir da consideração do tripé indissociável ensino, pesquisa e extensão.



## Resultados e discussão

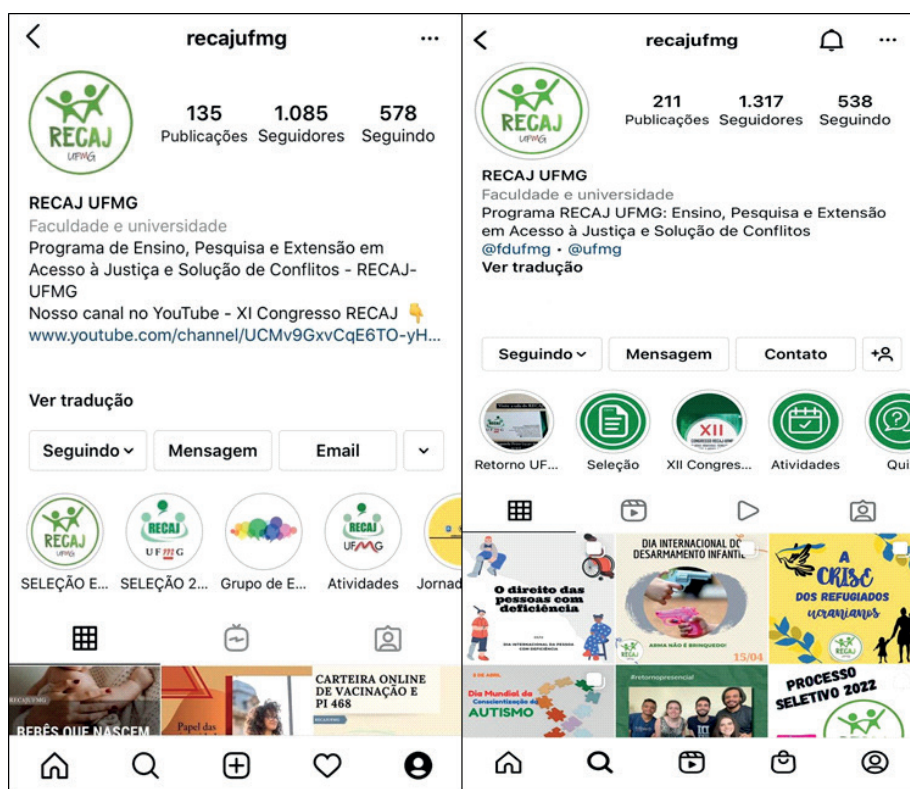
Após a criação de logomarca personalizada para identificação do projeto e o mapeamento das redes sociais, dos perfis dos usuários/público específico da ação e do formato associado a cada plataforma, foram realizadas, no período de junho de 2020 a maio de 2021, cerca de 100 postagens no *Instagram* e *Facebook*, além de postagens nos *stories* do *Instagram* e *live* de apresentação e esclarecimentos sobre a ação de extensão, transmitida pelo *Instagram* e *YouTube* (Pílulas RECAJ UFMG) em 29 de setembro de 2020.

Na continuidade das ações do projeto, contando com a seleção de novos bolsistas e voluntários e com a migração para o modelo híbrido de atividades antes narrado, no período de junho de 2021 a abril de 2022, os extensionistas promoveram cerca de 80 postagens no *Instagram*, além de *stories*.

Além disso, no tocante aos resultados de alcance e engajamento dos conteúdos compartilhados, observa-se que, ao final do período compreendido entre de junho de 2020 e maio de 2021, os conteúdos do *Instagram* eram entregues rotineiramente a cerca de 1085 seguidores e os *posts* do *Facebook*, a aproximadamente 1200 seguidores. Destaca-se que de dezembro de 2020 a maio de 2021, a conta do *Instagram* "@recajufmg" recebeu mais de 100 seguidores novos, demonstrando a aceitação das "pílulas jurídicas" pelo público.

Nessa toada, entre maio de 2021 e abril de 2022, conforme pode ser verificado nas imagens abaixo dispostas, o número de seguidores no *Instagram* saltou de 1085 para 1317, o que corresponde a um aumento de cerca de 21% no número de internautas dessa rede em um período de quase um ano.

Figura 3 - Capturas das telas do perfil do Projeto Pílulas Jurídicas no Instagram: maio de 2021 e abril de 2022.



Fonte: Acervo do Projeto Pílulas Jurídicas.

Esses números encontram-se em constante crescimento e expressam a repercussão positiva das postagens realizadas. Assim, o projeto cumpriu os objetivos de prestação de informação de qualidade à comunidade, desempenhando importante papel no combate às *fake news*, à insciência e ao negacionismo, que tanto acirram o enfrentamento à pandemia da COVID-19 no país.

Como ensina Calderón (2011, p. 27-28):

A extensão universitária constitui um princípio educativo, social, cultural e científico que contribui para que as IES [Instituições de Ensino Superior] assumam cada vez mais sua dimensão formadora para a cidadania, possibilitando espaços para que estudantes, professores e parceiros, internos e externos, vivenciem e deem concretude aos valores democráticos que favorecem o respeito aos direitos humanos, a transparência das ações governamentais e a construção de uma sociedade inclusiva, multicultural e ecologicamente equilibrada.

Dessa forma, as ações do "Pílulas Jurídicas" promoveram práticas pautadas em educação e saúde da população, bem como redes sociais ativas, que, até o presente trabalho, disseminam periodicamente informações técnicas e embasadas cientificamente para a efetividade do acesso à justiça pela via dos direitos.

As ações realizadas pelo projeto contribuíram, também, para aprimorar os espaços e oportunidades de debates e discussões entre graduação e pós-graduação, além de fortalecer o papel interdisciplinar da UFMG, com a interlocução entre os discentes, e colaborar com ações diretas e indiretas para participação e publicação de trabalhos no âmbito acadêmico.

A título exemplificativo, no XI Congresso do Programa RECAJ UFMG, virtual em 2020, com o tema "Desafios, travessias e potencialidades para o direito e o acesso à justiça face aos algoritmos, ao *big data* e à inteligência artificial", as pós-graduandas e os graduandos, que subscrevem este artigo, apresentaram os trabalhos acadêmicos intitulados "A tecnologia como fator de promoção do acesso à Justiça: breves reflexões" e "Direito do Trabalho, reforma trabalhista e a relação com a globalização e os avanços tecnológicos", os quais foram publicados como capítulos dos *e-books* organizados pelo Congresso.

Pelo exposto, observa-se que a interação entre os diferentes níveis do ensino superior marcou as ações do projeto e colaborou para o aprimoramento de cada estudante envolvido. Como bem ressaltado por Sena e Costa (2010, p.14):

As atividades extensionistas têm se transformado, por meio de projetos supervisionados, em um ambiente propício para a aprendizagem e para a problematização, resultando em experiências ricas de pesquisa e de intervenção social. É na ação extensionista que se vê mais concretamente a aproximação e a troca entre a academia e a sociedade.

Para além dos ganhos comunitários com a ação, cabe a reflexão sobre os impactos positivos nos próprios extensionistas. Em primeira análise, o constante contato com notícias relativas à crise ocasionada pelo SARV-CoV 2 possibilitou um aguçamento do senso crítico dos estudantes acerca das incongruências e contradições dos tempos de pandemia, suscitando um olhar mais empático e reflexivo no que tange à calamidade sanitária do início da terceira década do século XXI.

Ademais, como colocado pela professora Andréa Serrão (2020, p.48), o contexto pandêmico de isolamento social desafia agentes "a extrair de si mesmos novas competências e habilidades talvez antes não imaginadas e/ou exigidas. A habilidade de articulação, interna e externa, pelas mais diversas plataformas digitais pode ser elencada como uma delas". Dessa maneira, verifica-se que os alcances do projeto extrapolam as relevantes repercussões educacionais na sociedade, passando a englobar os agentes extensionistas, na medida em que se desenvolvem em termos profissionais e humanísticos.

Em todo o processo apresentado, o projeto propiciou o enriquecimento da formação e da capacitação dos estudantes da graduação e da pós-graduação envolvidos, entendendo-se que a educação terá uma atuação positiva quando proporcionar o desenvolvimento real dos estudantes e quando a sociedade for beneficiada pelos frutos do conhecimento produzido, gerando mudanças relevantes e contribuindo para que o corpo social se aperfeiçoe (Freire, 1996). Essa ação positiva ocorre na medida em que a universidade se volta para o desenvolvimento social e institucional e para o cenário que compõe, no sentido de projetar o conhecimento e as transformações necessárias e de se preocupar com o grupo social de que faz parte, em vez de permanecer voltada para si própria.

Paulo Freire (1996) esclarece que o processo de ensino deve ser dialógico e integrante, na medida em que discentes e docentes introduzem saberes que se complementam para a construção de um saber profundo e completo. Nessa perspectiva, possibilita-se uma transformação emancipadora dos estudantes, o que se reflete na sociedade como um todo, pela inovação, experiência, descoberta e intervenção social resultantes.

Dessa forma, o Projeto Pílulas Jurídicas permitiu, por meio das pesquisas, reuniões, "pílulas" e trabalhos publicados, levar aos estudantes participantes e aos usuários/público a capacitação em temas jurídicos pertinentes às questões cotidianas relativas à pandemia. Além disso, o projeto promoveu o conhecimento e o empoderamento para o pleno exercício de direitos.

Destaca-se que ações do projeto de extensão "Acesso à justiça pela via dos direitos em face da pandemia da COVID-19: Pílulas Jurídicas" foram incorporadas às atividades de extensão desenvolvidas pelo Programa RECAJ UFMG, em solução de continuidade à finalização da execução do edital PROEX/UFMG nº02/2020, finalizado em meados de 2021. Dessa maneira, diante dos resultados positivos do Projeto Pílulas Jurídicas, o Programa RECAJ UFMG passou a fazer uso do suporte metodológico de "pílulas" jurídicas, já desenvolvido, para a execução de suas atividades de extensão em geral, o que tem se concretizado principalmente por meio da página do "@recajufmg" na plataforma *Instagram*.

No que diz respeito à equipe de trabalho, ainda no bojo do Edital PROEX/UFMG nº 09/2020, foram renovados, ao final de junho de 2021, os termos de compromisso de alguns dos pesquisadores-extensionistas atuantes como voluntários juntamente ao Projeto Pílulas Jurídicas desde 2020, principalmente pós-graduandos. À mesma época, o Programa RECAJ UFMG promoveu, também amparado naquele Edital, ainda em vigência, seleção para o preenchimento de 06 (seis) bolsas de voluntariado para novos integrantes, alunos da graduação em Direito, internos e externos à UFMG. Desse modo, esses integrantes têm dado continuidade e, concomitantemente, renovado as ações de extensão do Programa RECAJ UFMG,

sempre orientadas pela efetividade do acesso à justiça pela via dos direitos, por meio de informações jurídicas e do combate a violações de direitos originadas ou amplificadas pela pandemia da COVID-19 e seus desdobramentos.

Assim, na atualidade, com a incorporação do projeto ao escopo do Programa RECAJ UFMG, houve uma expansão da temática de atuação, que passou a abarcar, também, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU e o Calendário de Direitos Humanos.

No tocante aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, faz-se necessário uma breve contextualização. Inicialmente, vislumbra-se que os ODS, criados pela Organização das Nações Unidas, servem como macro metas a serem alcançadas pelos países até 2030. Ressalta-se que o estabelecimento dos 17 objetivos, dentre os quais igualdade de gênero, energia limpa e acessível, erradicação da pobreza, paz, justiça e instituições eficazes, dentre outros, levou em consideração a indissociabilidade de três dimensões do desenvolvimento sustentável: social, econômica e ambiental. Dessa maneira, entendeu-se que tais dimensões são essenciais para se alcançar a erradicação da pobreza, a proteção do meio ambiente e do clima e o desfrute da paz e da prosperidade pelas pessoas ao redor do mundo.

Já o Calendário de Direitos Humanos diz respeito a datas comemorativas relevantes do ponto de vista histórico, social, cultural ou político do país. Nesse sentido, muitos marcos temporais trabalhados nas postagens trazem questões ligadas a minorias sociais ou a mazelas persistentes na nossa sociedade, fomentando um imprescindível debate acerca de desigualdades e marginalizações e da urgência de transformações da ordem ora instituída. Os dias do orgulho LGBTQIAP+, do enfrentamento do tráfico de pessoas, da Amazônia e da luta dos povos indígenas são exemplos de *posts* orientados por essa premissa de explanação de conteúdos ligados a direitos.

## **A extensão universitária e o direito**

A extensão universitária materializada no Projeto Pílulas Jurídicas traz à tona uma discussão extremamente relevante: o papel e a importância da extensão no âmbito da graduação, em especial, nos cursos de Direito. Nessa toada, destaca-se que a relevância desse pilar da universidade pública no âmbito dos cursos de Direito desdobra-se em duas frentes analíticas: na valia da extensão universitária para o estudante e futuro jurista e, em paralelo, no crucial impacto da extensão universitária para a sociedade, de maneira geral.

Os projetos de extensão permitem a esses graduandos um contato efetivo com a prática, muitas vezes tão distante do conteúdo teórico e programático das disciplinas catedráticas. Assim, tem-se a atividade extensionista como impulsionadora de uma consistente comunicação de saberes entre a comunidade discente e a sociedade, permitindo aos futuros juristas a construção de uma consciência crítica e engajada socialmente, marcada por reflexões em perspectivas interdisciplinares, dissociadas do paradigma acadêmico habitualmente repercutido nas faculdades de Direito de reprodução e aplicação mecânica de dispositivos normativos para enfrentamento de fatos concretos.

A Resolução CNE/CES 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, consigna a relevância e imprescindibilidade da extensão nos

cursos de graduação para a formação dos estudantes. Em suas prescrições, estabelece a extensão como "processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade" (art. 3º), o que se dá pela produção e aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e com a pesquisa.

As interações entre disciplinas, entre conhecimentos e entre âmbitos científicos, sociais e institucionais – todas elas com potencial transformador – na extensão universitária são realçadas por ser ela um conjunto de ações e processos que cria e fortalece o contato dialógico entre acadêmicos, profissionais e sociedade, permitindo que o contexto social ganhe relevância e repercussão na ciência, na formação do estudante e nos saberes gerados, ensinados ou adotados. Esses fins verificados, inclusive, se dão em cumprimento aos parâmetros estabelecidos para a educação superior pela Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Sustentando essa concepção, a Resolução CNE/CES nº 9/2004 coloca em destaque a importância da formação prática do estudante de Direito, conforme dispõem os seguintes artigos:

Art. 5º O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

[...]

III - Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

[...]

Art. 8º As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, **especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. (grifo nosso).**

Tendo em vista esses parâmetros, o Projeto Pilulas Jurídicas se estrutura de forma marcada sobre a diretriz referente à "interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social" (art. 5º, I, Resolução CNE/CES 7/2018), especialmente considerando que a extensão desenvolvida se volta às questões de relevância no contexto social em que o extensionista está inserido e que ela se dá pelo uso de redes sociais interativas, que institui uma via dialógica com os usuários. O projeto também se destaca na produção de mudanças no meio social alcançado, pelo trabalho direcionado à aplicação e compreensão social de conhecimentos jurídicos (art. 5º, III, Resolução CNE/CES 7/2018), e no compromisso com a educação em direitos humanos e com a efetivação destes e da justiça (art. 6º, III, Resolução CNE/CES 7/2018), temas que norteiam as ações adotadas.

As ações do projeto ainda se destacam em relação ao extensionistas, no sentido de permitirem a integração entre teoria e prática, impulsionarem experiências articuladas ao

ensino e à pesquisa e contribuir para a formação geral do estudante por meio da articulação com saberes além do Direito e com a sociedade, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES 5/2018).

Nesse sentido, verifica-se o relevante papel exercido pela extensão universitária na consolidação de uma formação pessoal e acadêmica mais completa do estudante de Direito, a partir do momento no qual o contato com a realidade extramuros ao ambiente universitário permite a construção de conhecimento reflexivo e o desenvolvimento de capacidades dialógicas e críticas cruciais ao futuro jurista, dissociando o seu desenvolvimento profissional da mera expertise de execução dos enunciados legais.

Outrossim, no tocante à relevância da extensão universitária para a sociedade em si, destaca-se, especialmente, a difusão do conhecimento jurídico para contextos e cenários externos à universidade, permitindo, de certa forma, a promoção da cidadania. O direito, enquanto ciência que é, debruça-se sobre assuntos relativos à dinâmica social e às demandas individuais e coletivas, entretanto, é, muitas vezes, conhecido por uma parcela muito pequena dos indivíduos. Nesse sentido, a extensão universitária assume uma importância ímpar ao difundir conteúdo jurídico, tão caro aos cidadãos, e promover, assim, o acesso à justiça, especialmente a partir do viés do reconhecimento, no qual os cidadãos passam a conhecer seus próprios direitos e garantias.

Dessa forma, resta clara a ampla necessidade de implementação da prática extensionista no seio das faculdades de Direito brasileiras, que ainda são, em geral, bastante incipientes na promoção desse eixo do tripé universitário, até mesmo por centrarem suas atividades apenas na parte de ensino, sustentando uma lógica pedagógica tradicional e tecnicista, tal como bem delimita o professor Boaventura de Sousa Santos (2007). Nas palavras do referido autor, a extensão nesses cursos deve ser encarada sob o viés emancipatório, superando uma visão unicamente compensatória para a sociedade e edificando a ecologia dos saberes jurídicos. Veja-se:

A extensão nos cursos de Direito também precisa ser repensada (...) Uma extensão emancipatória assenta numa ecologia dos saberes jurídicos, no diálogo entre o conhecimento jurídico popular e o científico, e numa aplicação edificante da ciência jurídica, em que aquele que aplica está existencial, ética e socialmente comprometido com o impacto da sua actividade (*sic*) (SANTOS, 2007, p. 73-74).

Assim, evidencia-se a enorme precisão de flexibilização das grades e dos percursos curriculares pelas faculdades de Direito nacionais, com a inclusão de atividades e dinâmicas extensionistas, possibilitando, conforme já exposto, ganhos não só para os estudantes, como para a sociedade como um todo, de maneira a viabilizar uma real aplicação edificante da ciência jurídica, consoante trazido pelo docente Santos (2007).

## Considerações finais

Compreendendo-se a relevância do ensino superior não apenas para a formação profissional, mas também para a investigação, a geração e a disseminação de conhecimentos promotores de transformações sociais, econômicas e estruturais, ressaí a sua importância

consecução da acessibilidade dos saberes, na formação cidadã e no conhecimento e efetivação de direitos.

A extensão, necessariamente associada à pesquisa, permite a geração de novos conhecimentos, a constatação de realidades sociais e institucionais e a investigação de possíveis soluções ou meios para aperfeiçoamento, resultados que, se efetivados, conferem efetiva função social ao conhecimento produzido. Nesse âmbito, a estrutura universitária proporciona ao aluno a experiência da autonomia e do crescimento, confere à instituição maior alcance catalisador de transformações, influência social e produção acadêmica e propicia à sociedade a redução de injustiças e o melhoramento estrutural e organizacional.

Com base nesses pressupostos, o Programa RECAJ UFMG, em suas ações de extensão, integra alunos da pós-graduação às atividades desenvolvidas, como preconizado no Projeto Pílulas Jurídicas, como forma de promover e intensificar a interlocução entre os discentes da pós-graduação e da graduação. O edital que marcou a criação do projeto, ao estabelecer essa integração como parâmetro de ação, fortaleceu a mobilização de alunos de ambos os níveis, o que se reflete continuamente não apenas nas ações de extensão, mas nas atividades de ensino e de pesquisa vinculadas ao Programa.

Frente ao contexto pandêmico, ainda que se reconheça o seu arrefecimento, com o avanço da vacinação e a flexibilização de protocolos sanitários no Brasil e na maior parte do mundo, a universidade e a extensão universitária, assim como a maioria das atividades econômicas e culturais, precisam se reinventar e se adaptar a realidades em constantes transformações. Enquanto projeto de extensão, o "Pílulas Jurídicas" constituiu-se como uma ponte científica e informativa entre a universidade e o público externo, de maneira a se tornar um instrumento de contribuição para a democratização do conhecimento e para a promoção do efetivo acesso à justiça por meio da extensão universitária.

## REFERÊNCIAS

Avritzer, L., Marona, M., & Gomes, L. (2014). *Cartografia da Justiça no Brasil: uma análise a partir de atores e territórios*. Saraiva.

Brasil. (1996). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União.

Brasil. (2004). Ministério da Educação. *Resolução nº 9 do CNE/CES, de 29 de setembro de 2004*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília. [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf)

Brasil (2018). Ministério da Educação. *Resolução nº 5 do CNE/CES, de 17 de dezembro de 2018*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília. <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104111-rces005-18/file>

Brasil. (2018). Ministério da Educação. *Resolução nº 7 do CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018*. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília. <https://normativasconselhos.mec.gov.br/>

normativa/pdf/CNE\_RES\_CNECESN72018.pdf

Calderón, A. I. (2011). Extensão universitária: revisitando conceitos e práticas institucionais. In: A. I. Calderón, S. R. M. Santos & D. F. Sarmiento (org.). *Extensão universitária: uma questão em aberto*. São Paulo: Xamã.

Freire, P. (1996). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.

Instituto Internacional De La Unesco Para La Educación Superior En América Latina Y El Caribe. (2020). *La Contribución de la Educación Superior a los Objetivos de Desarrollo Sostenible: Marco Analítico*. Caracas: IESALC. <http://www.iesalc.unesco.org/2020/02/17/2595/>

Sena, A. G. & Costa, M. B. L. C. (2010). Ensino Jurídico: Resolução de Conflitos e Educação para a Alteridade. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, 56, p.11-32. <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/issue/view/14>

Santos, B. S. (2007). *Para uma revolução democrática da justiça*. São Paulo: Cortez.

Santos, B. S. & Almeida Filho, N. (2008). *A Universidade no século XXI: para uma universidade nova*. Coimbra, PT: Almedina.

Serrão, A. C. P. (2020). Em Tempos de Exceção como Fazer Extensão? Reflexões sobre a Prática da Extensão Universitária no Combate à COVID-19. Opinião. *Revista Práticas em Extensão*, 04(01), 47-49, São Luís. <https://ppg.revistas.uema.br/index.php/praticasemextensao/article/view/2223/1607>

UFMG. (2018). Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais. Resolução Complementar N° 01/2018, de 20 de Fevereiro de 2018. *Aprova as Normas Gerais de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)*. [https://ufmg.br/storage/5/9/2/9/592961707134d5baa49cc04ace3e19f6\\_15489657205599\\_1786148042.pdf](https://ufmg.br/storage/5/9/2/9/592961707134d5baa49cc04ace3e19f6_15489657205599_1786148042.pdf)

UFMG. (2020). Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais. Resolução N° 08/2020, de 5 de Novembro de 2020. *Regulamenta as atividades de extensão na UFMG e revoga a Resolução nº 03/2016, de 12 de abril de 2016*. <https://www.ufmg.br/proex/wp-content/uploads/2021/12/Resolucao-08.-2020-Cepe-de-5-de-novembro-de-2020.pdf>

**DATA DE SUBMISSÃO: 28/05/2022**

**DATA DE ACEITE: 29/08/2022**